



Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
SEGOV - Secretaria de Governo e Planejamento

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Nº DO ALVARÁ: 00609/2025

****PROVISÓRIO****

Cadastro Geral Atividade CGA: 1.3503	Data Registro da Inscrição Municipal: 28/01/2002	CNPJ: 04.886.825/0001-06
Nome Empresarial: CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA		
Nome Fantasia: CLFAIS VENDAS E LOCACOES		
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 4.72.370.0 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
Logradouro: RUA DA MANGUEIRA	Número: 663	Complemento: LOJA:
CEP: 42850000	Bairro: IMBASSAY	Cidade: DIAS DÁVILA
UF: BA		
Horário de Funcionamento Das: 07:30 às 17:30	Inscrição Imobiliária 80201.00657.00100	Nº do Processo Administrativo 000158.01/2025
Observação Importante: Terminantemente proibido o uso de aparelho sonoro com níveis acima de 60 dB Conforme Lei Municipal nº 234/2002.	Validade: 11/08/2025	
Código de Barras:  21000001350382025032400000202525633202601318	Assinatura Secretário(a) de Governo e Planejamento  Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila Sec. Governo e Planejamento Lenilson Batista Ribeiro 11.11.2025	

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ZECOM - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025



De COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM <zecom.comercial@gmail.com>
Para documentos.licita@camarasimoefilho.ba.gov.br <documentos.licita@camarasimoefilho.ba.gov.br>
Data 25/04/2025 14:58



- [ZECOM - ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 2022.pdf \(~2.8 MB\)](#) [ZECOM - CERTIDÃO CONCORDATA - 22.05.2025.pdf \(~31 KB\)](#)
- [ZECOM - CERTIDÃO ESTADUAL - 10.05.2025.pdf \(~97 KB\)](#) [ZECOM - CERTIDÃO FEDERAL - 10.06.2025.pdf \(~78 KB\)](#)
- [ZECOM - CERTIDÃO FGTS - 12.05.2025.pdf \(~80 KB\)](#) [ZECOM - CERTIDÃO MUNICIPAL - 02.07.2025.pdf \(~170 KB\)](#)
- [ZECOM - CERTIDÃO TRABALHISTA - 07.09.2025.pdf \(~84 KB\)](#) [ZECOM - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023.pdf \(~249 KB\)](#)
- [ZECOM - ALVARÁ DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 31.03.2026.pdf \(~227 KB\)](#) [ZECOM - CARTÃO CNPJ ZECOM 2025.pdf \(~104 KB\)](#)
- [ZECOM - CNH - PATRICIA.pdf \(~137 KB\)](#) [ZECOM - INSC. ESTADUAL 2025.pdf \(~111 KB\)](#) [ZECOM - INSC. MUNICIPAL.pdf \(~39 KB\)](#)
- [PROPOSTA DE PREÇO.pdf \(~254 KB\)](#)

Prezados, boa tarde!

Seguem documentos de habilitação para participação da Dispensa de Licitação Nº 005/2025 e Processo Administrativo nº 1378/2025.

Razão Social: **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA**
CNPJ: **07.151.885/0001-79**



COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA CNPJ: 07.151.885/0001-79
Rua Ayrton Senna, 31 – Luiz Ed. Magalhães – Simões Filho – Bahia CEP: 43700-000

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadura, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físicas – químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX C/48 UN	150	R\$ 33,60	R\$ 5.040
02	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
03	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafas de 1,5 (um vírgula cinco) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrafas de substâncias resinosas e/ou poliméricas garrafas transparentes com capacidade de 1,5 (um vírgula cinco) litros, fornecido pela contratada com validade para	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00

<p>consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.</p>				
TOTAL			RS 13.940,00	

Valor total de R\$ 13.940,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

Validade da proposta de preços 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



Patricia Nascimento dos Santos Lima
 Sôcia-administradora
 . 04.344.048-70
 CPF: 499.808.075-04

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL

COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA

CNPJ 07.151.885/0001-79



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45mZyGtAafneva&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mNncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01245896504-ISRALLISON JESUS DOS SANTOS

PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/1973, DIVORCIADA, GERENTE COMERCIAL, CPF nº 499.808.075-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.344.048-70, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) FELIPE CAMARAO, 31, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL. Empresária, registrada sob o nome empresarial PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA com sede na Rua Felipe Camarão, 267, Luis Eduardo Magalhães Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, inscrita no CNPJ nº 07.151.885/0001-79, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL traduzido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial, COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.

O capital do Empresário Individual, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, passando a ser dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, que fica atribuído a sócia PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA.

Paragrafo único: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Qt. quotas	Vlr. total (R\$)	PART. %
PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	400.000	400.000,00	100
Total	400.000	400.000,00	100

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205364904 em 28/07/2022

Protocolo 225459620 de 25/07/2022

Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA NIRE 29205364904

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87518901198046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL**

COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA

CNPJ 07.151.885/0001-79

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS SOCIAIS.

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DESCARTÁVEIS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 4635-4/02 - comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.
- 4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas, não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO DA SEDE.

Sua sede passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA AYRTON SENNA, 180 – LUIZ EDUARDO MAGALHÃES – SIMÕES FILHO - BA, CEP 43.700-000.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA**

CNPJ 07.151.885/0001-79

PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/1973, DIVORCIADA, GERENTE COMERCIAL, CPF nº 499.808.075-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.344.048-70, órgão expedidor

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205364904 em 28/07/2022

Protocolo 225459620 de 25/07/2022

Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA NIRE 29205364904

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87518901198046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCCFj45mZyGtAfmvA6chave2=RT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01245896504-ISAIAILSON JESUS DOS SANTOS

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL

COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA

CNPJ 07.151.885/0001-79

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a)
FELIPE CAMARAO, 31, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.
Resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as
condições e cláusulas seguintes do seu contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A empresa gira sob a denominação social de "COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM
LTDA" a qual é usada pela empresária em negócios de exclusivo interesse da empresa,
ficando expressamente proibido o uso do seu nome em avais, fianças, endossos,
garantias, e tem sua sede situada na RUA AYRTON SENNA, 180 – LUIZ EDUARDO
MAGALHÃES – SIMÕES FILHO - BA, CEP 43.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.

O capital da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais)
em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, passando
a ser dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real)
cada, que fica atribuído a sócia PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA.

Paragrafo único: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do
capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de
2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Qt. quotas	Vir. total (R\$)	PART. %
PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	400.000	400.000,00	100
Total	400.000	400.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS SOCIAIS.

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINÂNCIA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E
ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS,
VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL
E DOMÉSTICO, ARTIGOS DESCARTÁVEIS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO
ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO
ATACADISTA DE BEBIDAS.

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205364904 em 28/07/2022

Protocolo 225459620 de 25/07/2022

Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA NIRE 29205364904

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87518901198046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL**

COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA

CNPJ 07.151.885/0001-79

ATIVIDADES ECONÔMICAS



- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
4635-4/02 - comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas, não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - PODERES DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá à sócia PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA com os poderes e atribuições, para assinar todos os atos e fatos administrativos, financeiros e comerciais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA - RETIRADA DE PRO LABORE.

A título de pro labore os sócios terão direito a uma retirada mensal, respeitando os limites exigidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA - DURAÇÃO, CESSÃO DE COTAS, BALANÇO E LÚCROS/PREJUÍZOS.

A duração da sociedade é por tempo indeterminado. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O balanço será levantado a 31 de dezembro de cada ano, e caso haja lucro, este será distribuído à empresária, que poderá optar pelo aumento de capital, constituir reservas e/ou compensar prejuízos anteriores. No caso de prejuízo, serão suportados nas mesmas proporções de participação no Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio

4

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205364904 em 28/07/2022

Protocolo 225459620 de 25/07/2022

Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA NIRE 29205364904

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87518901198046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCcfj45mZy6taFmevA6chave2=BT-06aCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01245896504-ISRATILSON JESUS DOS SANTOS

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL**

COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA

CNPJ 07.151.885/0001-79

remanescente, o valor de seus haveres será pago em doze parcelas, apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS.

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual, desde que devidamente aprovados pelos sócios.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Simões Filho, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão oriunda deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SIMÕES FILHO/BA, 18 de julho de 2022.


PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205364904 em 28/07/2022

Protocolo 225459620 de 25/07/2022

Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA NIRE 29205364904

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87518901198046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, ISRAILSON JESUS DOS SANTOS, CPF 01245896504, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 037874, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 PÁGINAS, DBE 01 PÁGINA, DECLARAÇÃO DE VERACIDADE 01 PÁGINA, DAM E COMPROVANTE DE PAGAMENTO 02 PÁGINAS, VIABILIDADE 08 PÁGINAS, DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE 01 PÁGINA, RECIBO DE ENTREGA 01 PÁGINA, TOTAL DE 16 PÁGINAS.

SIMÕES FILHO / BA, 18 de julho de 2022.

ISRAILSON JESUS DOS SANTOS

Assinado Digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mZyGtAaFmevA&chave2=BF-06aCcMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01245896504-ISRAILSON JESUS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205364904 em 28/07/2022

Protocolo 225459620 de 25/07/2022

Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA NIRE 29205364904

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87518901198046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

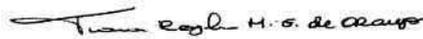
NOME DA EMPRESA	COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA
PROTOCOLO	225459620 - 25/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205364904
CNPJ 07.151.885/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205364904 DE 28/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 28/07/2022

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01245896504 - ISRAILSON JESUS DOS SANTOS - Assinado em 27/07/2022 às 16:33:59



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205364904 em 28/07/2022
Protocolo 225459620 de 25/07/2022

Nome da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA NIRE 29205364904

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87518901198046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DE PARANÁ, NACIONAL DE TRÁNSITO
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

BA
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1849843243

NOBRE
PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
434404870 SSP BA

CPF
499.808.075-04 DATA NASCIMENTO
22/05/1973

FILIAÇÃO
JOSE MARIANO DOS SANTOS
CELINA NASCIMENTO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 06540313515 VALIDADE 19/08/2025 Nº HABILITAÇÃO 28/12/2015

OBSERVAÇÕES

Patricia Nascimento dos Santos Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SIMÕES FILHO, BA DATA EMISSÃO 24/08/2020

Rodolfo
Rodolfo Pimentel de Sousa Lima
RECEPTOR DO TITULO

88236689111
BA510665909

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1849843243

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.151.885/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2004
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ZECOM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AYRTON SENNA	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO LUIS EDUARDO MAGALHAES	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PATYLIMAM12@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (71) 3298-1650		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **17:00:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA**
CNPJ: **07.151.885/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:25 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **4B79.48EE.9689.1ECC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251365490

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.967.859	07.151.885/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

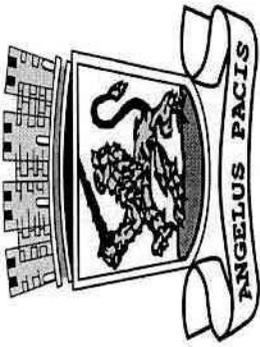
Emitida em 11/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA

Endereço: Avenida AYRTON SENNA Nº180 - - Luis eduardo magalhaes - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

CPF/CNPJ: 07.151.885/0001-79

Data de emissão: 03/04/2025 Validade: 02/07/2025

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do seguinte link: <https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4ffb-a0a3-7a7ecbf439e8&idFunc=f5cb1aab-ffe4-43aa-8cd3-cde72144d105>

Chave de Validação WEB: **6b8d639e**



Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANGELUS PACIS



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.151.885/0001-79
Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA
Endereço: R AYRTON SENNA 180 / LUIS EDUA MAGALHAES / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041301291300369779

Informação obtida em 22/04/2025 08:46:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
29/04/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.151.885/0001-79
Certidão nº: 14392705/2025
Expedição: 11/03/2025, às 13:28:17
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.151.885/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 2579 / 2023

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA

Endereço: Avenida AYRTON SENNA

Nº: 180

CEP: 43700-000

Complemento:

Bairro: Luis Eduardo Magalhães

Atividade Principal

004691500 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atividade(s) Secundária(s)

004633801 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

004635402 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

004635499 Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

004647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

004649404 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

004649499 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

005620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Serviço(s)

NENHUM REGISTRO LOCALIZADO

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 7539

CPF/CNPJ: 07.151.885/0001-79

Insc. Estadual:

Processo de Insc.: 003006/2005

Data de Emissão: 26/09/2023

Observação: VISA

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://simoesfilho.ba.gov.br/>
através do código de validação **3f5ea011**



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 07.151.885/0001-79**Inscrição Estadual:** 065.967.859 PP**Razão Social:** COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA**Nome Fantasia:** COMERCIAL ZECOM**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: RUA AYRTON SENNA**Número:** 180**Bairro/Distrito:** LUIS EDUARDO MAGALHÃES**Município:** SIMOES FILHO**Telefone:** (71) 32981650**Referência:** AO LADO DO CAMPO DA CERAMICA**Complemento:****CEP:** 43700-000**UF:** BA**E-mail:** PATYLIMAM12@HOTMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 19/04/2005**Atividade Econômica Principal:**

4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atividade Econômica Secundária

4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4635402 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 18/08/2017

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA AYRTON SENNA**Referência:** NA DECIDA DA PITANGUINHA LADO ESQUERDA**Bairro:** LUIS EDUARDO MAGALHAES**Município:** SIMOES FILHO**Complemento:****Número:** 180**CEP:** 43700000**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 37874 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** ISRAILSON JESUS DOS SANTOS**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** RUA 15 DE NOVEMBRO SALA 04

Número: 38

Bairro: CENTRO

Município: SIMOES FILHO

UF: BA

Referencia:

CEP: 43700000

Telefone: (71) 33962473

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:



Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 01/04/2025

**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CNPJ: 13.927.827/0001-97

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359, CENTRO, SIMÕES FILHO-BA CEP: 43700-000

29/11/2023 13:40

Emitido Por:

FERNANDA SANTANA SIMOES

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**

Inscrição 7539	Inscrição Anterior:	Insc. Imobiliário:	Localização	Situação do Cadastro: Ativo
Nome ou Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA			CNPJ 07.151.885/0001-79	
Nome de Fantasia:		Telefone (71) 3396-2473	Inscrição Estadual	Data de Cadastro 27/12/2004

Endereço

Avenida AYRTON SENNA, 180 - Luis eduardo magalhaes - Simões Filho - BA

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE**Razão Social**

COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA

Endereço do Contribuinte

Avenida AYRTON SENNA, 180 - Luis eduardo magalhaes - Simões Filho - BA CEP: 43700000

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE**Atividade Econômica:**

Atividade ocupa via ou logradouro público?

Atividade exercida por Profissional

Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?

Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?

Porte da Empresa

Sociedade Limitada

Optante pelo Simples?

Não

Autorização para o ISS ELETRÔNICO

Natureza

Sociedade Empresária Limitada

Data Regime Inicial

27/12/2004

Data Regime Final

//___

Substituto

N

Data Inicial

27/12/2004

Nº Processo

3006/2005

Área do Estabelecimento

Data Encerr.

Nº Processo

NIRE

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:	Marca:	Modelo:
---------------	----------------	-----------------	-------------	---------------	----------------

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE**Código Nacional de Atividade (CNAE)**

004635499	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
004649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
004649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não
005620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
004647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
004635402	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
004633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
004691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

INFORMAÇÕES DO(S) VINCULO(S)

PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	CPF	499.808.075-04	Sócio
-------------------------------------	-----	----------------	-------



RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1378/2025
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho enviou e-mails solicitando orçamentos para fazer a cotação de preço com empresas do ramo. Atenderam integralmente as nossas solicitações, as empresas relacionadas, que apresentaram os documentos e suas Propostas de Preços, com os seguintes valores globais:

CARLOS DOS SANTOS BEZERRA – R\$ 21.935,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais);

RAYNIERH VICTOR BARBOSA FERREIRA – R\$ 26.538,50 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

CAROLINE DALTRO SILVA – R\$ 24.072,00 (vinte e quatro mil e setenta e dois reais).

No dia 22/04/2025, foi publicado no mural da Câmara e no Diário Oficial Próprio e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, disponibilizando o Termo de Referência para eventuais interessados, os quais poderiam manifestar suas intenções, entre os dias **23/04/2025 a 25/04/2025**. No dia 23/04/2025, foi publicada uma "Errata" corrigindo a grafia do e-mail em que os interessados deveriam enviar suas propostas de preços e documentação, consequentemente prorrogando o prazo de envio de propostas para **24/04/2025 à 28/04/2025**.

No decorrer do prazo fixado, manifestou interesse nesta contratação direta a empresa SAGITTARIUS SERPENTARIUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.034.818/0001-66, através de e-mail enviado no dia 23/04/2025 às 16h:27min com a documentação exigida, inclusive a sua Proposta de Preços no valor global de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais), a empresa CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 04.886.825/0001-06 através de e-mail enviado



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



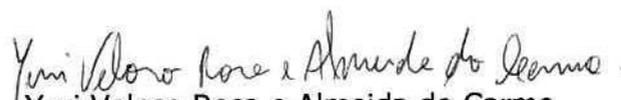
no dia 25/04/2025 às 14h:34min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais) e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA, CNPJ nº 07.151.885/0001-79, através de e-mail enviado no dia 25/04/2025 às 14h:58min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais).

Estão em conformidade documental as seguintes empresas que manifestaram interesse: SAGITTARIUS SERPENTARIUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA e COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA. Após análise da documentação encaminhada, verificou-se que a empresa SAGITTARIUS SERPENTARIUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, cotou no item 03 da sua Proposta de Preços - água mineral, sem gás, fonte natural, acondicionada em garrafas de 1,5 (um vírgula cinco litros), o valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), valor este, bem acima da média apurada pela Administração. Apesar da proposta de preços ter sido elaborada pelo valor global, as médias de preços orçados pela administração foram de forma individualizados. Desta forma, o valor atribuído ao item 03 está muito acima dos valores orçados.

Assim, o Agente de Contratação aceitou a proposta de preços no valor de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais) da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA**, por ser o menor valor global e atender as exigências do Aviso de Contratação.

Sendo assim, encaminhado este Processo Administrativo nº 1378/2025, juntamente com a Minuta do Contrato a Procuradoria Jurídica da Câmara, para emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade desta contratação, conforme prevê o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simões Filho/BA, 05 de maio de 2025.


Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 320/2025



RELATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1378/2025
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho enviou e-mails solicitando orçamentos para fazer a cotação de preço com empresas do ramo. Atenderam integralmente as nossas solicitações, as empresas relacionadas, que apresentaram os documentos e suas Propostas de Preços, com os seguintes valores globais:

CARLOS DOS SANTOS BEZERRA – R\$ 21.935,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais);
RAYNIERH VICTOR BARBOSA FERREIRA – R\$ 26.538,50 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);
CAROLINE DALTRO SILVA – R\$ 24.072,00 (vinte e quatro mil e setenta e dois reais).

No dia 22/04/2025, foi publicado no mural da Câmara e no Diário Oficial Próprio e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, disponibilizando o Termo de Referência para eventuais interessados, os quais poderiam manifestar suas intenções, entre os dias **23/04/2025 a 25/04/2025**. No dia 23/04/2025, foi publicada uma "Errata" corrigindo a grafia do e-mail em que os interessados deveriam enviar suas propostas de preços e documentação, conseqüentemente prorrogando o prazo de envio de propostas para **24/04/2025 à 28/04/2025**.

No decorrer do prazo fixado, manifestou interesse nesta contratação direta a empresa SAGITTARIUS SERPENTARIUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.034.818/0001-66, através de e-mail enviado no dia 23/04/2025 às 16h:27min com a documentação exigida, inclusive a sua Proposta de Preços no valor global de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais), a empresa CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 04.886.825/0001-06 através de e-mail enviado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

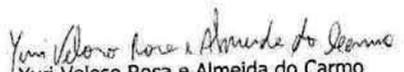
no dia 25/04/2025 às 14h:34min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais) e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA, CNPJ nº 07.151.885/0001-79, através de e-mail enviado no dia 25/04/2025 às 14h:58min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais).

Estão em conformidade documental as seguintes empresas que manifestaram interesse: SAGITTARIUS SERPENTARIUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA e COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA. Após análise da documentação encaminhada, verificou-se que a empresa SAGITTARIUS SERPENTARIUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, cotou no item 03 da sua Proposta de Preços - água mineral, sem gás, fonte natural, acondicionada em garrafas de 1,5 (um vírgula cinco litros), o valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), valor este, bem acima da média apurada pela Administração. Apesar da proposta de preços ter sido elaborada pelo valor global, as médias de preços orçados pela administração foram de forma individualizados. Desta forma, o valor atribuído ao item 03 está muito acima dos valores orçados.

Assim, o Agente de Contratação aceitou a proposta de preços no valor de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais) da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA**, por ser o menor valor global e atender as exigências do Aviso de Contratação.

Sendo assim, encaminho este Processo Administrativo nº 1378/2025, juntamente com a Minuta do Contrato a Procuradoria Jurídica da Câmara, para emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade desta contratação, conforme prevê o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simões Filho/BA, 05 de maio de 2025.


Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 320/2025



RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho- BA, através do Agente de Contratação, o Sr. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, nomeado pela Portaria nº 320/2025, torna público para os interessados o resultado da Contratação Direta- Dispensa nº 005/2025, cujo objeto é fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA, CNPJ nº 07.151.885/0001-79**, com o valor global de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), conforme proposta detalhada abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico – químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX C/48un	150	33,60	5.040,00
02	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade	UND	1000	8,00	8.000,00

1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.				
03	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafas de 1,5 (um vírgula cinco) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrafas de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 1,5 (um vírgula cinco) litros, fornecido pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	300	3,00	900,00
TOTAL					13.940,00

Valor global de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais).

Simões Filho- BA, 05 de maio de 2025.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025



RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 005/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho- BA, através do Agente de Contratação, o Sr. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, nomeado pela Portaria nº 320/2025, torna público para os interessados o resultado da Contratação Direta- Dispensa nº 005/2025, cujo objeto é fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA**, CNPJ nº 07.151.885/0001-79, com o valor global de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), conforme proposta detalhada abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX C/48un	150	33,60	5.040,00
02	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrafões retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade	UND	1000	8,00	8.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.				
03	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafas de 1,5 (um vírgula cinco) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrafas de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 1,5 (um vírgula cinco) litros, fornecido pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	300	3,00	900,00
TOTAL					13.940,00

Valor global de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais).

Simões Filho- BA, 05 de maio de 2025.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025



Aviso de Contratação Direta nº 005/2025

Unidade compradora: 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/04/2025 23:59 (horário de Brasília)

Nº contratação PNCP: 13612270000103-1-000010/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

Fornecimento de Água Mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.591,42

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
AVISO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_005_2025	22/04/2025	Aviso de Contratação Direta
TERMO_DE_REFERENCIA	22/04/2025	Termo de Referência
ERRATA - AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO N 005/2025	23/04/2025	Outros Documentos
RELATORIO_PUBLICADO_DIARIO	05/05/2025	Outros Documentos
RESULTADO_PUBLICADO_DIARIO	05/05/2025	Outros Documentos

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Associação Nacional de
Administração Pública



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº...../2025

A **CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa, CNPJ/MF nº, situada a, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular Sr....., portador do documento de Identidade nº e CPF nº, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 1378/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 005/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR), que juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gênero de Alimentação

Fonte de recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL, PREÇO, FORMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado pelo regime de **EXECUÇÃO INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

- 3.2. O valor global deste Contrato é de R\$(.....);





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da empresa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da empresa;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4 A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis:
- Durante a entrega dos materiais, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
 - Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.5 **A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário;**
- 3.6 Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.7 Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.8 As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.9 Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente,





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.10 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.11 Todos os itens deverão ser entregues em embalagens de fabricante lacradas, bem acondicionados, sem perfurações, violações ou amassados, em temperatura adequada para a preservação das características de qualidade, consumo e uso, com certificação do INMETRO, ANVISA ou outros quando cabíveis, no que serão rejeitados em caso de desconformidade;**
- 3.12 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**
- 3.13 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.14 O pagamento à CONTRATADA será realizado pela CONTRATANTE apenas pelos materiais efetivamente solicitados e na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o Anexo II do Termo de Referência - T.R;
- 3.15 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 3.16 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.17 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.18 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1. Provisório: na entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir de ___/___/___ e terá a duração até o dia ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 7.1.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos itens, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
 - 7.1.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
 - 7.1.4. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos itens que não atendam ao especificado;
 - 7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
 - 7.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
 - 7.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 7.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 8.1.3. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- 8.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 8.1.5. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 8.1.6. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 8.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.10. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal e





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.1.6. Não manter a proposta.
- 9.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:
- 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 9.2.2. Multa:
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.5. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 9.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 9.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.
- 9.4. A penalidade prevista no item 9.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;
- 10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECÔNOMICO

- 11.1 Os preços propostos são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

11.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

- 11.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

- 13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 13.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, ____ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONTRATANTE**
UILTON RAMOS DE ALENCAR

..... - **CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:





ANEXO I - DO CONTRATO nº/2025.

PROPOSTA DE PREÇOS

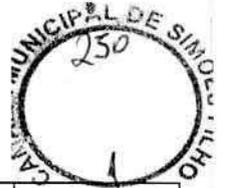
OBJETO: Fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX C/48 UN	150		
02	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	1000		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



03	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafas de 1,5 (um virgula cinco) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrafas de substâncias resinosas e/ou poliméricas garrafas transparentes com capacidade de 1,5 (um virgula cinco) litros, fornecido pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Mineraiis - LAMIN/CPRM.	UND	300		
TOTAL					

Valor Total de R\$ (.....).





ANEXO II - DO CONTRATO Nº.....2025
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-Ba.		VIGÊNCIA CONTRATUAL:				
CONTRATADA:		EXECUÇÃO CONTRATUAL:				
CNPJ:		PERÍODO:				
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:		FISCAL DO CONTRATO:				
TELEFONE RESPONSÁVEL:		ENDEREÇO CÂMARA:				
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROC. ADM. Nº 1378/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – CONTRATO Nº/2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QTD	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:					
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					





PARECER JURÍDICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1378/2025

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Dispensa de Licitação. Parecer Jurídico. Contratação Direta. Empreitada por menor preço global. Enquadramento nas Hipóteses Legais. Obediência aos parâmetros do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Legalidade da Contratação. Pelo deferimento.

CONSULTA

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico concernente ao procedimento administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025**, cujo objeto é “fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho”.

A Diretoria Administrativa, responsável pela requisição de compras/serviços, apresentou justificativa à aquisição pretendida, conforme documento colacionado aos autos.

Destaque-se, ainda, a presença nos autos do presente processo confirmação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas que eventualmente vierem a ser despendidas.

Juntamente com a consulta foram encaminhados requisição de compras/serviços, contendo justificativa e solicitação de autorização para a contratação; Carta de Cotação; Termo de Referência; Propostas de Cotações de Preços de Empresas do Ramo, além dos documentos de habilitação; Aviso de Licitação nº 005/2025; Publicação no Diário Oficial; Aviso de Contratação no PNCP, Relatório emitido pelo Agente de Contratação; Minuta de Contrato de Fornecimento, entre outros elementos que a este pronunciamento se incorporam.

É o relatório. Passo a opinar.





CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre ressaltar que a análise a ser empreendida no presente parecer ater-se-á as questões relativas à possibilidade de realização da contratação direta por dispensa de licitação, ficando advertido que todos os atos subsequentes do procedimento deverão observar a citada legislação, principalmente no tocante a prazos, publicidade e demais atos essenciais.

Saliente-se, ainda, que a hodierna manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe. Portanto, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados pela autoridade solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Feitas essas considerações preliminares, passemos à análise da minuta propriamente dita.

FUNDAMENTAÇÃO

Com efeito, as aquisições e contratações das entidades públicas seguem, em regra o princípio do dever de licitar, conforme previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *“ressalvados os casos específicos na legislação”*.

Para melhor compreensão, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” (Grifo nosso).





Nesse contexto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação seja feita de forma direta. No regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021, prevê os casos em que se admite a contratação direta, compreendendo os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Portanto, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade (art. 74) e de dispensa de licitação, (art. 75). Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensável, quando preenchido os seus requisitos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Inexigibilidade de Licitações e as Dispensas de Licitações, caso aqui em discussão. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, incisos II, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)”

O teto da dispensa, previsto no inc. II, do art. 75 da Nova Lei de Licitações foi devidamente atualizado para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Vejamos:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.





ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

No caso em tela, verifica-se que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o limite estipulado no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado conforme Decreto nº DECRETOS Nº 12.343, de 30 de DEZEMBRO DE 2024.

De outro norte, cumpre trazer à baila, que Administração Pública atentou-se ao quanto previsto no § 3º, do art. 75, da Nova Lei de Licitações, publicando o Aviso de Licitação em sítio eletrônico oficial e no portal do PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Publicações anexas.

Nesse sentido, segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, a licitação dispensada:

"é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."

Ressalte-se que, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos





burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

In casu, constata-se que 03 (três) empresas apresentaram suas propostas de preços. Dentre as propostas apresentadas, a sociedade empresária que atendeu as condições do aviso de contratação e ofereceu a de menor valor foi **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA CNPJ nº 07.151.885/0001-79**, NO IMPORTE GLOBAL DE **R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais)**, sendo, portanto, a proposta mais vantajosa à Administração e com o preço compatível com os praticados no mercado.

CONCLUSÃO

Por conseguinte, entende-se que o procedimento está em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade. Logo, **OPINA pela regularidade da presente contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser ratificada e homologada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

Cabe ressaltar que esta procuradoria se posiciona estritamente à juridicidade do fato, não cabendo a este órgão consultivo análise da conveniência e oportunidade e veracidade do caso e fatos apresentados. Tal análise já foi oportunamente feita pela Diretoria Administrativa que através do Termo de Referência se posiciona noticiando que a presente contratação se faz necessário para o bom desempenho das atividades administrativas.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Registre-se, por oportuno, que depois de cumpridas todas as formalidades legais, a situação de dispensa descortinada nos presentes autos deve ser comunicada ao Chefe do Poder Legislativo para a ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de até 10 (dez) dias, como condição para a eficácia dos atos, nos termos do art. 94, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na oportunidade, remetam-se os autos ao Controle Interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo-se que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à autoridade superior.

Simões Filho, 06 de maio de 2025.

EDILENE CARDOSO LIMA COPE

Procuradora Adjunta

OAB 45.331



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 1378/2025

Requerente: Diretoria Administrativa.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2025.

Objeto: Fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que *“Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências”*, procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 14.133/2021 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

	Sim	Não	Não se aplica
Apresenta capa com identificação e número do processo?	X		
Foi apresentado o Documento de Formalização da Demanda?	X		
Possui Termo de Referência?	X		
Foi encaminhada carta de cotação de preço?	X		
Possui cotações suficientes para embasar o valor?	X		
Possui documentações das empresas participantes?	X		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



	Sim	Não	Não se aplica
Foram apresentadas e autenticadas:			
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo estadual	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo trabalhista	X		
• Certidão FGTS	X		
Foi apresentada justificativa da escolha da modalidade e da pesquisa de mercado?	X		
Foi juntado aos autos o mapa de preços?	X		
Foi anexada a portaria de nomeação do agente de contratação?	X		
Foi anexada a qualificação do agente de contratação?	X		
Foram juntados os decretos e/ou Leis a serem observados?	X		
Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?	X		
Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?	X		
Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e a justificativa para a aquisição?	X		
Há autorização da autoridade competente para o feito?	X		
Foi anexado o Aviso de Dispensa publicado no Diário?	X		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



	Sim	Não	Não se aplica
O Aviso foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas?	X		
Foi anexado o Relatório da comissão e encaminhado o processo ao jurídico?	X		
O resultado da contratação direta foi publicado no Diário Oficial?	X		
O resultado da contratação direta foi publicado no PNCP?	X		
A Minuta Contratual foi anexado ao processo?	X		
Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?	X		
O processo administrativo foi regularmente constituído, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado?	X		

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões filho, 07 de maio de 2025.


Jane Pinto da Silva
Controladora Interna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes na Lei Federal de nº 14.133/2021, e conforme Parecer Jurídico resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA**, CNPJ nº 07.151.885/0001-79, situada na Rua Ayrton Senna, 180 – Luis Eduardo Magalhães – Simões Filho/BA, no valor global de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais) e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 1378/2025, na modalidade Dispensa de Licitação de nº 005/2025, cujo objeto é o fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho/BA, 08 de maio de 2025.

Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação
MAIO/2025

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR
Cadastrado por: ELIENAI DOS SANTOS SOUZA
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar
Pedido de 9
Cotação:

SD Nº: 49 / 2025
Data Reserva: 08/05/2025
Reservado: 13.940,00
Processo: 1378/2025
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unid. Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:
Base Legal:



O Fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Justificativa: Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho em viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão. Assevere-se que os materiais (água mineral) visam dar suporte a copa desta Casa de Leis para atender aos funcionários, Vereadores e visitantes, objetivando prover condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins. Portanto, o contrato será celebrado com empresa do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia do correto fornecimento dos materiais. As aquisições dos itens acima mencionados são para suprir as necessidades do exercício de 2025, iniciando-se esse Processo Administrativo, nesta data, para assegurar que não haja interrupção no fornecimento de itens necessários para esta Casa Legislativa. Para a contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na contratação direta.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA
Endereço: RUA AYRTON SENNA
Bairro: CENTRO
E-Mail: zecom.comercial@gmail.com
CNPJ/CPF: 07151885000179
UF: BA
Cidade: Simões Filho
Telefone: (71)99203-985
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Conta:

Pror./Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
5700 - Água mineral, sem gás, copos com 200ml e cx c/48 und <small>Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada.</small>	CX	150,00	33,60	5.040,00
57219 - Água mineral, sem gás, em garrafa de 1,5 litros <small>Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafas de 1,5 (um virgula cinco) litros.</small>	UND	300,00	3,00	900,00
57059 - Água mineral, sem gás, em garrafas retornáveis de 20 (vinte) litros <small>Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafas retornáveis de 20 (vinte) litros.</small>	UND	1.000,00	8,00	8.000,00
			Valor Reservado:	13.940,00

PARECER

Manifesto-me favorável.

[Signature]
Câmara Municipal de Simões Filho
Mana de Fátima da Silva Guache Paltas
Mat. 033 032

[Signature]
UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CAMARA Mat.2288
Aprovada 08/05/2025

[Signature]
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eudson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo
Mat. 2300
Autorizo a solicitação da despesa

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 08/05/2025



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação
MAIO/2025

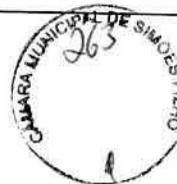
Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR
Cadastrado por: ELIENAI DOS SANTOS SOUZA
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar
Pedido de 9
Cotação:

SD Nº: 49 / 2025
Data Reserva: 08/05/2025
Reservado: 13.940,00
Processo: 1378/2025
Reg. de Preço: Não





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2025

Por determinação do Exmo. Sr. Uilton Ramos de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 005/2025, constante do Processo Administrativo nº 1378/2025, tendo como objeto o fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. A empresa contratada é COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA, CNPJ nº 07.151.885/0001-79, com o valor global de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais). A Dotação Orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gênero de Alimentação; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não veiculados de Impostos.

**PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 08/05/2025**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 08 de maio de 2025.

Processo Administrativo: nº 1378/2025

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação da emissão de Nota de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do processo administrativo acima identificado, que tem como objeto o fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA, venho solicitar a devida emissão da Nota de Empenho no valor global de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA;
- CNPJ nº 07.151.885/0001-79;
- Modalidade licitatória: Dispensa de licitação nº 005/2025;
- Contrato nº 009/2025;
- Prazo da contratação: 09/05/2025 a 08/05/2025.

Atenciosamente,


Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Nota de Empenho
MAIO/2025

Nota de Empenho 78

Tipo: Estimativo Data: 09/05/2025

FORNECEDOR

Nome: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA
CNPJ/CPF: 07.151.885/0001-79
Endereço: RUA AYRTON SENNA, 180
Bairro: CENTRO
E-mail: zecom.comercial@gmail.com
PIS/PASEP:

Compl:
Cidade: Simões Filho
Telefone: (71)99203-985
RG:

UF: BA



DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Item: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

Licitação: Nº 005/2025 - Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo: 2025/1378

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
	49 / 2025	Estimativo	597.010,00	13.940,00	583.070,00

HISTÓRICO

Fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	57058 - Água mineral, sem gás, copos com 200ml e cx c/48 und	CX	150,0000	33,6000	5.040,0000
2	57219 - Água mineral, sem gás, em garrafa de 1,5 litros	UND	300,0000	3,0000	900,0000
3	57059 - Água mineral, sem gás, em garrafas retornáveis de 20 (vinte) litros	UND	1.000,0000	8,0000	8.000,0000

TREZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS

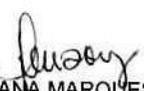
13.940,00

Emitido em 09/05/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio


UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288


TATIANA MARQUES SOUZA
DIRETORA FINANCEIRA Mat.2000